



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Retificação 9/2022 - CE-TRI/GE-TRI/CMPTRI/IFGOIANO

Retificação Nº 01 do Edital Nº 14 de 06 de junho de 2022.

No item 10.2, onde está escrito:

10.2. Do total de vagas previsto neste Edital, 5% (cinco por cento) será reservado aos candidatos que sejam pessoas com deficiência, na forma da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% permitido em Lei, de acordo com entendimento do STJ (MS 8.417/DF) e STF (MS 26.310/DF).

Leia-se:

10.2. Do total de vagas previsto neste Edital, 5% (cinco por cento) será reservado aos candidatos que sejam pessoas com deficiência, na forma da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% permitido em Lei, de acordo com entendimento do STJ (MS 8.417/DF) e STF (MS 26.310/DF).

10.2.1 No presente Edital não haverá reserva percentual de cotas, considerando a oferta de apenas duas vagas. A reserva só ocorrerá em caso de contratações futuras e superiores ao quantitativo original de vagas prevista no Edital, que exijam a reserva percentual

Julio César Garcia

Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano *Campus Trindade*

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cezar Garcia**, DIRETOR GERAL - CD0002 - CMPTRI, em 09/06/2022 12:56:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 397231

Código de Autenticação: 6dbde5f98d

